



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 43/2017**

----- CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS PARA A REDE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À SOCIEDADE LINKCOM - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 36.664,70 € (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO EUROS E SETENTA CÊNTIMOS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

----- E-----

----- A Sociedade Linkcom - Sistemas de Informação, S. A., com sede na Avenida Duque D' Ávila, n.º 23, 1.º, 1000-138 Lisboa, na Freguesia de Arroios, e Concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção sob o número 505046547, N.I.P.C. 505046547, aqui representada pelo seu Procurador Senhor Pedro Augusto Gouveia Quintela com o número de identificação civil 08196609 1ZY7, sendo que o cartão de cidadão é válido até 09/12/2018 e com o contribuinte fiscal número 123510759, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 0411-5787-7642, extraída em 14/08/2017 do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procução de 28/01/2015, com Termo de Autenticação da mesma data, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimentos e serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento de hardware, software e serviços para a rede informática do Município de Cantanhede".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, o esclarecimento prestado e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 36.664,70 € (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro euros e setenta cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

-----O prazo de pagamento dos serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, com o integral cumprimento do definido no ponto 4., da parte I, do Caderno de Encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

SÉTIMA

-----O fornecimento, montagem, a implementação e a entrada em funcionamento da solução terá que ocorrer, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), contados a partir da presente data, tal como se expressa ponto 1.3., da parte I, do Caderno de Encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

OITAVA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/3 2 - "Equipamento para Sistema Municipal de Informação" e Rúbrica Orçamental 02 070107 - "Equipamento de Informática", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado, sob o número RI Concurso 1250/2017, de 29/05/2017. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 21/09/2017, sob o número Contrato 89/2017/2017, com o número sequencial de compromisso 25986, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Linkcom - Sistemas de Informação, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 13/09/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Linkcom - Sistemas de Informação, S. A., emitido em 05/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor José Manuel da Costa Alves Marques, emitido em 05/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João Manuel Faria Gonçalves, emitido em 05/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Pedro Augusto Gouveia Quintela, emitido em 05/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Rogério Paulo Dias Leonardo, emitido em 05/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Jorge Manuel Duarte de Oliveira Leandro, emitido em 05/07/2017.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 4), em 20/07/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 19/07/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 30 de maio de 2017.-----

-----O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 06/09/2017, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 21 de setembro de 2017

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Linkcom - Sistemas de Informação, S. A.,

Pedro Augusto Gouveia Quintela

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão